



## CONSULTA PRELIMINAR AO MERCADO DAG/DSI Nº 7

### Solução de Segurança de Base de Dados e Ficheiros

#### Nota legal:

Esta apresentação é apenas uma versão preliminar do projeto pretendido, partilhada apenas para fins de informação geral, não podendo ser considerada versão final, nem vinculativa.

As informações contidas neste documento podem estar sujeitas a alterações, não comprometendo nem vinculando os Serviços Partilhados do Ministério da Saúde, EPE e/ou quaisquer outros serviços e/ou órgãos do Ministério da Saúde ou do Serviço Nacional de Saúde.

#### I. ENQUADRAMENTO

---

A SPMS tem por missão a prestação de serviços partilhados nas áreas de compras e logística, serviços financeiros, recursos humanos e sistemas e tecnologias de informação e comunicação às entidades com atividade específica na área da saúde, de forma a "*centralizar, otimizar e racionalizar*" a aquisição de bens e serviços no Serviço Nacional de Saúde.

Os Sistemas de Informação na Saúde permitem a cooperação, a partilha de conhecimentos e informação, bem como o desenvolvimento de atividades de prestação de serviços nas áreas dos sistemas e tecnologias de informação e comunicação. Desempenham um papel importante na reforma do sistema de saúde, tendo como principais objetivos a melhoria da acessibilidade, eficiência, qualidade e continuidade dos cuidados e o aumento da satisfação dos profissionais e cidadãos.

À SPMS cabe, ainda, a garantia da operacionalidade e segurança das infraestruturas tecnológicas e dos sistemas de informação do Ministério da Saúde, promovendo a definição e a utilização de normas, metodologias e requisitos que garantam a interoperabilidade e interconexão dos sistemas de informação da saúde entre si, e com os sistemas de informação transversais à Administração Pública, visando desenvolver e proteger a saúde dos cidadãos.

#### II. OBJETIVO

---

Pretende assim a SPMS, EPE vir a adquirir uma Solução de Segurança de Base de Dados e Ficheiros, que contemple o software e serviços, pelo que com vista à preparação do respetivo procedimento aquisitivo,



e fazendo uso do disposto no artigo 35.º-A do Código dos Contratos Públicos, a SPMS, EPE vem, nos termos da denominada "consulta preliminar ao mercado", solicitar informações sobre o objeto do contrato.

Para a solução de segurança de base de dados e ficheiros, objeto da presente Consulta devem ser considerados os seguintes requisitos mínimos:

- Tem como destinatário as instituições e serviços do Ministério da Saúde, englobando para todos os efeitos as instituições que integram o Sistema Nacional de Saúde;
- Modernizar os sistemas existentes com essa função, preparando o Ministério da Saúde para as novas tecnologias e arquiteturas
- Deverão ter integradas as componentes de mascaramento de dados, encriptação das bases de dados, auditoria e controlo de acessos
- Toda a solução deverá ser passível de ser integrada com SIEM e outros sistemas de gestão de logs externos via protocolos standards (ex. syslog)

De notar que poderão ser apresentadas tecnologias alternativas que de alguma forma enderecem os pontos indicados na consulta preliminar parcial ou totalmente.

Assim, na presente consulta preliminar ao mercado, pretende-se identificar:

1. As soluções existentes no mercado, e as suas formas de comercialização;
2. O preço base a considerar pela entidade adjudicante face aos serviços e software pretendidos;
3. O preço base a considerar pela entidade adjudicante para os serviços de instalação;
4. Prazo considerado necessário para a entrega do serviço. Informar da necessidade de entregas faseadas.

No âmbito da solução pretendida, devem também ser apresentados:

- As tecnologias da solução
- O mascaramento total, parcial ou dinâmico da informação
- A encriptação
- A auditoria
- A firewall



- Os acessos
- A gestão das funcionalidade e perfis
- O suporte

### III. FORMA DA CONSULTA

---

É imperativo que a consulta preliminar ao mercado seja conduzida com transparência e não haja tratamento desigual de operadores económicos, conforme dispõe o artigo 35.º-A do Código dos Contratos Públicos.

Assim, a consulta preliminar ao mercado será publicitada no portal de internet público da SPMS, EPE, em <https://spms.min-saude.pt/>, e num jornal de grande tiragem nacional, devendo os operadores económicos interessados em apresentar contributos no âmbito da Solução Segurança de Base de Dados e Ficheiros, remeter email para [consulta.preliminar@spms.min-saude.pt](mailto:consulta.preliminar@spms.min-saude.pt) até ao dia 07/09/2021, de modo a poderem apresentar a sua solução.

Em data a designar (prevista 21 e 22 de setembro de 2021), a entidade adjudicante convidará cada um dos operadores económicos individualmente a efetuar a apresentação de contributos para a solução, que terá a duração máxima de 1 hora, e na qual será reservado um período de 30 minutos para esclarecimentos.

A participação para a apresentação de contributos é limitada à presença máxima de 5 (cinco) elementos por cada operador económico, devendo apresentar para o efeito uma declaração onde conste a identificação dos colaboradores.

### IV. PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÃO PELOS OPERADORES ECONÓMICOS

---

Os operadores económicos interessados em apresentar contributos no âmbito da Solução de Segurança de Base de Dados e Ficheiros devem remeter email para o endereço [consulta.preliminar@spms.min-saude.pt](mailto:consulta.preliminar@spms.min-saude.pt) até ao dia 07/09/2021, devendo os interessados indicar claramente no assunto do email a referência “Consulta Preliminar n.º 7 – Solução de Segurança de Base de Dados e Ficheiros”.



## V. INFORMAÇÃO PRETENDIDA

---

A informação a prestar voluntariamente pelos operadores económicos, considerada por eles como oportuna e relevante, é a seguinte:

- Detalhes do operador económico: Nome, endereço, site (se existir);
- Áreas de especialidade e atuação, indicação do CAE;
- Nome do(s) colaborador(es) que pretende(m) participar na apresentação de contributos, contacto telefónico e email dos mesmos.
- Informação do equipamento, serviço ou do seu portefólio, com os detalhes que considerar relevante para o objeto da consulta preliminar.

## VI. PRAZO DA CONSULTA

---

Os operadores económicos interessados em apresentar contributos no âmbito da presente consulta, deverão remeter email para o endereço [consulta.preliminar@spms.min-saude.pt](mailto:consulta.preliminar@spms.min-saude.pt) até ao dia 07/09/2021.